



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

LEI Nº 804 DE 09 DE MAIO DE 2016.

“Altera a Lei nº. 744/2013, 1º de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Caetité.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, do quadro de provimento efetivo e comissionado, desta Câmara de Vereadores, estabelecidas conforme Anexo da Lei nº. 744/2013, na forma do Anexo Único desta Lei.

CE I	R\$ 7.235,60	Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
CE II	R\$ 3.822,09	Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos
CE III	R\$ 1.911,04	Um mil, novecentos e onze reais e quatro centavos
CE IV	R\$ 1.842,95	Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos
CE V	R\$ 1.098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CE VI	R\$ 1.098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CE VII	R\$ 1.361,89	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos
CE VIII	R\$ 1.361,89	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos
CE IX	R\$ 1.098,30	Um mil, noventa e oito reais e trinta centavos
CC I	R\$ 7.235,60	Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
CC II	R\$ 3.822,09	Três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos
CC III	R\$ 1.537,62	Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos
CC IV	R\$ 1.746,30	Um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
CC V	R\$ 1.164,20	Um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos
CC VI	R\$ 1.361,90	Um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
CC VII	R\$ 4.400,00	Quatro mil e quatrocentos reais
CC VIII	R\$ 1.098,30	Um mil, e noventa e oito reais e trinta centavos
CC IX	R\$ 977,49	Novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.


Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

ANEXO

PROMULGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Jaqueline Fraga Teixeira, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 845 de 08 de abril de 2016, aprovada no dia 02 de maio de 2016, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 804/2016, em 09 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência em, 09 de maio de 2016.


Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité *Criada em 09 de abril de 1810*

ANEXO

PROMULGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Caetité, Jaqueline Fraga Teixeira, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 845 de 08 de abril de 2016, aprovada no dia 02 de maio de 2016, de acordo com os arts. 48 e 51 da Constituição Federal, bem como com o art. 15 da Lei Orgânica de Caetité, promulgo e mando publicar a Lei nº 804/2016, em 09 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência em, 09 de maio de 2016.

Jaqueline Fraga Teixeira
Presidente